



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 23, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para provimento de emprego público de professor – séries iniciais - do quadro efetivo do Município de Porto Amazonas e de empregos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 64, IX e X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 01/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para preenchimento de vagas no quadro de Professor do município, através da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital de Homologação e Resultado Final, pós recursos, do dia 13 de e publicado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município – Diário Oficial Eletrônico, do dia 14 de abril de 2016 – Edição 0980;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de professores para as séries iniciais na educação pública do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 021 de 23 de junho de 2016 que amplia as vagas no Concurso Público nº 001/2015 de 05 (cinco) para 08 (oito) vagas;

CONSIDERANDO o Protocolo 332 de 28 de junho de 2016 de DEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º. Por ocasião da avaliação médica no dia 09 de julho às 9h no Pronto Atendimento do Hospital Menino Jesus, Rua Manoel Ribas, 85, Centro, Porto Amazonas, os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo II, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o cargo de professor.

§ 2º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º O candidato convocado, deverá comparecer com os documentos do anexo III e IV, e entregá-los no Departamento de Educação e Cultura, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 63, Centro, no dia 11 de julho de 2016, das 8h às 11 horas.

Parágrafo único. Estando em conformidade os documentos, será entregue ao convocado recibo atestando a regularidade do mesmo, e depois serão efetuados os atos de nomeação e posse e assinatura de contrato.

Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 29 de junho de 2016

Ademir Schühli
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
8º	34981	MARCIANE PAVLAK DE LARA	61,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

ANEXO II

Relação de Exames, Laudos e Atestados pré-admissionais

- I – Hemograma completo com contagem de plaquetas
- II – Colesterol (total e frações);
- III - Urina rotina;
- IV - Glicemia de jejum;
- V - Laringoscopia indireta com laudo descritivo;
- VI – Audiometria com laudo;
- VII – Eletrocardiograma com laudo
- VIII – Psicológico (atestado)
- IX – Atestado médico.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
- b) Original e cópia do comprovante de Endereço;
- c) Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
- d) PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
- e) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
- f) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
- g) Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
- h) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- k) Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
- l) Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida ou declaração de Acúmulo Legal e compatibilidade de horário (modelos disponíveis em www.portoamazonas.pr.gov.br.)
- m) Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, acompanhada dos exames pré-admissionais
- n) A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
- o) Os exames laboratoriais e auxiliares diagnóstico deverão ser realizados previamente e serão apresentados por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).

Obs. A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, o qual não será nomeado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
- c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
- d) Declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar).